



574

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

Nº 574-

DESPACHO  
-M FAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDA-

Rib. Preto, 12 AGO 2014 de \_\_\_\_\_

*Presidente*

Dispõe sobre a divulgação de vistorias realizadas em equipamentos urbanos como pontes, passarelas e viadutos no sítio oficial do município de Ribeirão Preto, e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Art. 1º.** Será divulgado no sítio eletrônico oficial, com regularidade mensal, os relatórios das vistorias realizadas pelos órgãos competentes nos equipamentos urbanos públicos no âmbito de Ribeirão Preto.

**Parágrafo Único.** Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal comprovarão a efetiva realização das vistorias nos equipamentos urbanos públicos tais como pontes, passarelas e viadutos, evidenciando-se mediante relatórios facilmente acessíveis por qualquer munícipe, no sítio oficial, independentemente da necessidade de prévia requisição.

**Art. 2º.** As informações acerca das vistorias a serem divulgadas devem conter:  
I – local em que foi realizada;  
II – data da vistoria;  
III – responsável técnico pelo ato e órgão público a que está adstrito;  
IV – observações acerca do estado de conservação do equipamento, e apontamento quanto à necessidade de reparo ou manutenção.  
V – outras anotações relevantes que o responsável técnico pela vistoria efetuar.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2014.

*M. Papa*  
MARCOS PAPA  
Vereador



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

A presente propositura visa dar maior transparência para a Administração Pública Municipal acerca das medidas preventivas tomadas no âmbito das vistorias em equipamentos públicos urbanos, tais como pontes, passarelas e viadutos.

A preocupação não é recente, como se pode verificar em matérias noticiadas em maio de 2013.



### No olhometro

O vereador Marcos Papa (PV, foto) tem se "decepcionado" com as respostas que a prefeitura dá a requerimentos de sua autoria. A última diz respeito à situação das pontes de Ribeirão. Papa questionou a periodicidade das vistorias, quais secretarias são responsáveis e quais os critérios técnicos. A resposta foi que as vistorias são feitas "frequentemente" pelas secretarias de Obras e de Infraestrutura e que o método adotado é o da "análise visual".

Notícia Archibal

### Mais informações

Papa diz que a resposta instaura um clima de medo. Para se certificar se o trâmite é o correto e se não seria preciso documentação, ele enviou a resposta ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ao Comur (Conselho de Urbanismo) e para a Associação de Engenharia.

Arquivo

Inúmeras matérias repercutiram a queda de vários pontes no município nos últimos 2 anos:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/ribeiraopreto/2014/07/1488224-comercio-faz-recapamento-na-junqueira-em-ribeirao-ocorrer-a-noite.shtml>

<http://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2012/11/ponte-desaba-em-avenida-de-ribeirao-e-abre-cratera-no-asfalto.html>

<http://www.jornalacidade.com.br/noticias/cidades/NOT.2.2.831220.Queda+de+ponte+na+Francisco+Junqueira+resgata+prevencao.aspx>

Não se pretende aqui dizer como o Poder Público irá fazer as vistorias, quem o fará, etc. As vistorias decorrem de um dever natural do Poder Público em conservar o seu patrimônio e, mantendo incólume a vida dos cidadãos. E a realização de vistoria já é definida em lei (vide Código de Obras, Lei Complementar n. 2158/07, art. 3º, XCVIV).

O objetivo aqui versado é divulgar, a público, algo que já deveria estar publicizado: como o município realiza as vistorias em seus equipamentos.

Decorre, obviamente, de atender ao princípio constitucional (art. 37, "caput" da publicidade) e seu subprincípio da transparência